PROJETO DE LEI Nº 163/2011

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 140/2010, de 19/07/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2011, na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 140/2010, de 19/07/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2011) o programa e ação, como especificam.

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:- 0002 – Auxílio Moradia

Descrição do Programa:- Auxílio Moradia
Natureza:- Contínua
Objetivo:- Atender mulheres em situação de violência.
Objetivo Setorial: O auxílio moradia para vitimas de violência de gênero destina a atender mulheres e seus filhos, que foram vítimas de violência de gêneros com risco de morte, que após a cessação do risco e esgotadas todas as possibilidades de retorno ao lar e a família se encontre sem autonomia financeira.
Justificativa: Para auxiliar a estas famílias cria-se este programa com o objetivo de proporcionar segurança a mulher e aos filhos.
Público Alvo: Mulher violentada e filhos.
Tipo do Programa: Finalístico.

Descrição da Ação:- Auxílio às famílias fragilizadas pela violência doméstica
Ação: 109
Objetivo: Atender mulheres em situação de violência.
Detalhamento da Ação: Proporcionar condição a mulher de sair de casa em casos extremos de violência doméstica.
Produto:- Mulheres e crianças. **Situação:-** Nova **Função:-** 14 **Subfunção:-** 422
Metas Físicas: - 2010 – 00 - 2011 – 02
- 2012 – 04 - 2013 – 04

Recursos Vinculados: - 2010 – R$ 0.000,00 - 2012 – R$ 10.000,00
- 2011 – R$ 5.000,00 - 2013 – R$ 10.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educadora

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para inclusão de Programa e Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 140/2010, de 19/07/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2010).

Este Projeto é um complemento do Projeto de Lei nº 162/11, e introduz as alterações no Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013, para atendimento do Projeto em questão.

Assim, solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal